LEI Nº 2028-A

Projeto de Lei nº 79/08
de autoria do
Vereador José Alberto

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Unida em Prol do Esporte e Meio Ambiente – SUPREMA, com sede neste Município.
Proc. nº 39087/08

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Unida em Prol do Esporte e Meio Ambiente – SUPREMA, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2008.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/09/08
Jornal Vicentino
30/08